



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Reunião Ordinária - Ata n.º 02/2021

Data - 2021-01-21

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural

Termo - 11.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 20-01-2021

- a) Dotações Orçamentais: 1.240.825,35€
- b) Dotações não Orçamentais: 497.698,42€



I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-01-07. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, por maioria, foi aprovada, com a abstenção da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----

Tendo em atenção a evolução da pandemia, bem como as restrições previstas em legislação saída recentemente, o Presidente da Câmara propôs que as próximas reuniões fossem realizadas por videoconferência, tendo todos os presentes concordado. -----

O Presidente da Câmara entregou ao Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno a documentação solicitada em reuniões anteriores, em concreto, o plano de ampliação da CERCIMAC, os documentos das isenções presentes na reunião de câmara de 28-05-2020 e, ainda, o processo referente à instalação do painel publicitário junto da Casa Falcão. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra ao Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno, lendo, disse: "Sobre a questão do confinamento e dos munícipes virem à Câmara Municipal, se eventualmente se verificar um confinamento igual ao de março não há distância porque as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

peçoas, obrigatoriamente, têm de ficar em casa e não se podem deslocar a Macedo e a Câmara tem todo o serviço da Proteção Civil e da Câmara Municipal a ajudar os munícipes do concelho no que for necessário. Penso que deve salvaguardar os funcionários da Câmara nesse sentido, até porque apesar de termos novas instalações e as salas serem grandes, a realidade é que há sempre o contacto e nós verificamos, num dos serviços que o Sr. Presidente orienta, que um simples telefone levou a que muita gente tivesse de ficar em casa porque este passava de uns funcionários para os outros. Deixo, portanto, este alerta, Sr. Presidente, para que os colaboradores da Câmara estejam protegidos, porque estes são a primeira linha e é a proteção civil que está em causa. Sr. Presidente nós não podíamos deixar passar este dia sem falarmos na extinção da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros que aconteceu no passado dia 12, até porque tudo o que foi concretizado e realizado pelos anteriores Executivo, a vocês faz-vos "comichão" e, como ficam com "comichão", têm de a eliminar. Sr. Presidente, a Associação Geoparque era uma Associação de direito privado que tinha como objeto a defesa de um território que era coincidente com as fronteiras do concelho de Macedo de Cavaleiros. Defesa essa que assentava num património geológico rico de interesse e relevâncias internacional, aliando ainda a isto a defesa e promoção do património natural e cultural deste recanto singular. Logo, Sr. Presidente, a preocupação de um Geoparque é a estratégia do envolvimento da população e pergunto-lhe como quer envolver a população e parceiros se a Associação não existe? Pretende-se e sempre se pretendeu uma estrutura de gestão autónoma, com recursos humanos e financeiros que possa colocar em prática um plano de gestão mesmo que o associado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

maioritário seja a Câmara Municipal. Ora, Sr. Presidente, extinguindo a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros podemos questionar: quem é a equipa do Geoparque? É o Sr. Presidente da Câmara? É o Coordenador Executivo e Científico? Quem é afinal esta equipa? E que programas são desenvolvidos ou que oferta educativa existe separada da Câmara Municipal? Ou seja, agora é tudo Câmara Municipal, Terras de Cavaleiros e o Geoparque é organizado a partir do Pelouro do Turismo. E, Sr. Presidente, onde começam as verbas do Geoparque, as suas atividades, os seus associados e onde terminam? Como vão salvaguardar as formas de intervenção das comunidades locais de modo a que estas se revejam nos órgãos de gestão? É que sem o apoio popular e sem o apoio das Comunidades não há Geoparque. Com este modelo existe a garantia de uma equipa e de parceiros? Não cremos. Corremos o risco que numa próxima avaliação sermos chamados à atenção do que se faz e acontece no território é da exclusiva responsabilidade da Autarquia e, isto são coisas distintas Sr. Presidente. É que mesmo o Geoparque gerido pela Câmara Municipal, deve ser independente, o mesmo para os Associados que quantos mais e variados tanto melhor. Pelas nossas contas vamos ter a reavaliação a meados do próximo ano, com toda esta confusão como vão fazer? Sr. Presidente, acho melhor estudarem as linhas orientadoras do programa e lerem as recomendações do concelho. Não existindo Associação Geoparque Terras de Cavaleiros deixa de ser possível ostentar o selo da UNESCO em virtude de este não ser transmissível. Ainda sobre esta matéria gostaríamos de ter um comprovativo da UNESCO que garanta a passagem do selo Geoparque para a Câmara Municipal. E não falamos de questões das irregularidades processuais e administrativas, como a apresentação de contas, o património da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião, 2021-01-21

Associação, Candidaturas a decorrer e novas em nome da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros que podemos perder. Por último, Sr. Presidente e sobre esta matéria, o Sr. Presidente garante os postos de trabalho de todos os colaboradores da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros? Como e onde? Uma outra questão e porque não é tudo mal, dar-lhe os parabéns por ter seguido as nossas sugestões quanto à isenção, quer das habitações sociais, das rendas do Mercado Municipal e de todas as outras porque efetivamente é um passo para ajudar as pessoas mais vulneráveis a ultrapassar este momento de grande dificuldade. E, já agora, queria aproveitar para perguntar se, nesta matéria, os efeitos têm retroatividade, pois sei que algumas rendas já foram cobradas por transferência bancária se depois voltam às contas das pessoas a quem já foi cobrada." ----

Concedida a palavra ao Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas abordou a questão do confinamento, dizendo que achava muito bem que as reuniões passassem a ser realizadas por videoconferência, uma vez que temos um agravamento da situação e o próprio Governo reconhece a necessidade de apertar as medidas e de ter um confinamento mais confinado, pretendendo até fechar as Escolas. Relativamente à Câmara Municipal, uns funcionários entram às 9.00h e outros às 9.30h e a partir das 09.30 está tudo junto nos serviços, sendo que, em sua opinião, a segurança é pouca, dando-lhe o exemplo da utilização dos telefones nos serviços. Ora, se o serviço realmente fosse em turnos, especialmente nesta fase de confinamento mais apertado, de um turno para o outro o material podia ser devidamente desinfetado. É uma sugestão que aqui deixo no sentido de passarmos efetivamente a trabalhar em turnos. ----

O Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer as questões que os Srs. Vereadores colocaram, não só pela



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

pertinência, mas também porque são estas que o ajudam a tomar melhores decisões. -----

Sobre a questão da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros disse que foi uma decisão quase consensual, pois, apenas, houve um voto contrário e sabemos perfeitamente qual é o intuito - tão-só aproveitamento político. Disse, ainda, que não existe "comichão" neste Executivo em aceitar tudo o que de bom os executivos anteriores fizeram. Aliás, se prestarem atenção às declarações que por mim vou fazendo, digo que fizeram um excelente trabalho durante o executivo liderado por Beraldino Pinto e depois o liderado por si Sr. Vereador Duarte Moreno. A decisão tomada, sendo do conhecimento dos órgãos municipais, não foi tomada de ânimo-leve, assenta em base legal, em pareceres e conhecimento da posição do Tribunal de Contas sobre assunto semelhante. Referir também que esta solução é do conhecimento do Presidente do G.G.N. - Global Geoparques Network. Na última avaliação levámos uma advertência, precisamente, por a Associação não ter autonomia financeira que garantisse o Geoparque Terras de Cavaleiros. À altura, questionámos a entidade sobre a melhor solução, indo esta de encontro ao sugerido, ou seja, integrar o Geoparque nos serviços da câmara municipal. Com a integração do Geoparque, toda a estrutura, incluindo os trabalhadores, passam a integrar a estrutura da câmara municipal. Quanto à garantia que os associados davam àquela associação, disse o seguinte: como sabem há associados que nem podiam legalmente contribuir, pois os estatutos não lhe permitem. A quota anual não era paga pela grande maioria dos associados que são 11, sendo esta de 10 euros/ano. Não era com o pagamento de todos das quotas (110€/ano) que se garantia o funcionamento desta Associação. Isto é um absurdo e uma falácia.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Sempre foi a câmara municipal que garantiu, através de subsídios, esta associação. Quanto à participação da sociedade civil, nesta nova solução, esta continua a participar. Os associados transitam para o Conselho Consultivo. Mesmo nesta situação de pandemia em que vivemos, continuamos a trabalhar. Na última reunião do European National Geoparque, a Sra. Presidente deu-me os parabéns pelo facto de estarmos sempre presentes e por termos feito intervenções, nomeadamente na comunidade científica e nos seminários internacionais e, fruto desse trabalho, a oferta educativa tem sido feita internacionalmente e nunca me lembro em tempo de Geoparque de haver núcleos de estrangeiros a visitar o Geoparque como no início do ano anterior. Tem sido feita formação com certificação dentro do Global Geoparques Network, de técnicos especialistas que vêm fazer formação da Colômbia, de Itália e de outros países. Em termos de oferta educativa posso salientar também que o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros tem uma disciplina que é única, a nível nacional, direcionada para os Geoparques e para a natureza. As visitas de estudo têm sido realizadas com as turmas escolares. Disse não ver motivos porque se põe aqui em causa o selo da UNESCO, quando estamos, apenas, a seguir a solução que nos foi transmitida pelo Júri Internacional, este mesmo júri que, no último dia da avaliação, nos transmitiu que iríamos passar com distinção, mas com uma advertência que era precisamente a gestão do Geoparque tal como estava a ser feita. Concluindo, disse, como podem verificar, as intenções desta decisão são as melhores. Queremos dar prossecução ao vosso excelente trabalho porque conseguiram ter a visão de criar o Geoparque. Não há, portanto, aqui má-fé, nem nenhuma "comichão", antes pelo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

contrário, garantir a legalidade no procedimento e a sustentabilidade do Geoparque. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno pediu a palavra para dizer que, quanto à questão dos 10€ é de somenos importância porque a associação era para ser aberta aos parceiros externos. A oferta educativa já vinha de trás e vocês acrescentaram e melhoraram até essa situação. O Sr. Presidente disse que garante os postos de trabalho e eu gostaria de saber como e onde. -----

Para esclarecimento desta questão, o Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral que disse o seguinte: os estatutos da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros preveem que, no caso da dissolução/extinção da Associação, os ativos e passivos desta passam para a autarquia. Relativamente aos trabalhadores, como fazem parte da Associação e como resulta da lei, entrarão na estrutura do pessoal da Câmara Municipal. Promover-se-á uma alteração ao mapa de pessoal para os integrar. Ainda sobre esta questão, o Diretor de Departamento lembrou que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros foi constituída no ano de 2012 e foi constituída não cumprindo a legislação em vigor, no que concerne à participação do município em associações de cariz privado, o que, em termos futuros, o Tribunal de Contas e/ou a Inspeção Geral de Finanças poderão vir a levantar problemas sérios à relação entre a Câmara Municipal e a Associação Geoparques, no que concerne às transferências financeiras que ocorreram. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno solicitou todos os pareceres que a Câmara Municipal tiver relativamente a esta matéria. -----

Prosseguiu o Presidente da Câmara que, relativamente às isenções e aos efeitos de retroatividade dos benefícios concedidos,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

informou que, obviamente, isso já estava previsto e serão reembolsados todos aqueles munícipes que já efetuaram pagamentos. -----

Quanto à intervenção do Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, o Presidente da Câmara disse este não é um processo estático, o que é hoje poderá não ser no dia seguinte, dada a mutação desta pandemia. Quanto ao funcionamento dos serviços da Câmara em "espelho", o assunto esteve em equação, mas entendemos que a solução que seguimos é a mais adequada e vai no sentido do que está previsto na lei. Relativamente à questão de utilização dos telefones, deve haver o cuidado de quem os utiliza de os desinfetar sempre. Neste contexto iremos adotar outras medidas, como por exemplo no bar, que é um sítio onde se verifica que acumula muitas pessoas. -----

Concedida a palavra ao Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso disse que há coisas que lhe causam muita confusão e não está a referir-se, apenas, a Macedo de Cavaleiros. Em março, todos fomos para casa e registavam-se cerca de 200 casos de COVID diários. A Câmara Municipal nessa altura deliberou que grande parte dos seus colaboradores fossem para confinamento e não existia um único caso no nosso concelho. Neste momento registam-se mais de 100 casos em Macedo e uma pandemia na ordem dos 15 mil casos diários e as previsões é para que venham a ocorrer uma média de diária de 17 mil a 19 mil casos diários de infeções e continuam a achar que agora já não precisamos de tomar decisões drásticas. Para mim esta forma de atuar é incompreensível e para situações graves é necessário tomar decisões drásticas porque agora o que é mais importante é a saúde pública. -----

O Presidente da Câmara referiu que, quanto ao funcionamento da Câmara nos moldes em que está, a decisão assentou no que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

detetámos no passado recente. Anteriormente adotámos trabalhar "em espelho". Viemos a verificar que nos dias em que não se trabalhava, os Colaboradores não ficavam confinados em casa. --- Concedida a palavra ao Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho abordou um assunto da sua área de atuação e que recentemente foi abordado por um Sr. Vereador numa rede social - abate de árvores. Começou por dizer que o executivo anterior contratou uma empresa para elaborar um estudo sobre acessibilidades. Esse estudo evidencia que existem muitos passeios que estão em mau estado, alguns deles porque as árvores cresceram muito e as raízes rebentaram com o pavimento e com tubos de saneamento. Esse estudo sugere que as árvores de grande porte e com grandes raízes sejam abatidas e no seu lugar se coloquem árvores de menor porte. Parece-me pertinente esta questão e é nossa intenção começar a intervir em alguns passeios. O Vereador continuou, dizendo o seguinte: o Sr. Vereador Pedro Mascarenhas escreveu no facebook, e passo a citar: "...uma árvore saudável vai ser cortada porque alguém quer, pode e manda sem ter a mínima noção daquilo que anda a fazer...". Eu só queria saber o que é que o amargurou e o que motivou a sua angústia relativamente a isto, dizendo-lhe que o abate daquela árvore justificou-se por estar a danificar o passeio e a conduta de saneamento. -----
O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas disse que fez o corte de uma árvore saudável. Continuou, dizendo que se o Sr. Vereador está a pensar pôr em prática o plano dessa empresa, deixe-me dizer-lhe que começou pela pior parte porque se há realmente árvores que podem estar a incomodar e a encolher passeios, aquela não era o caso porque o passeio é bastante largo e ali passavam as pessoas há vontade. Pergunto também ao Sr. Vereador



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

se já tem um estudo feito de todas as árvores que pode deitar abaixo? Se vai pô-lo em prática e se vai pegar nesse estudo e vai fazer uma intervenção generalizada na cidade? E se é para deitar árvores abaixo e pôr árvores novas? A minha revolta foi por ver abater uma árvore quando não havia justificação para o fazer. Estavam as raízes a estragar o saneamento? Não vi abrir o passeio para ver se o saneamento estava estragado, nem tão pouco vi uma tentativa de substituir tubagem que pudesse estar estragada. Não vi ali tentativa nenhuma de tentar salvar a árvore. Vi ali, apenas, uma intervenção para deitar a árvore abaixo. -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho disse que os motivos do corte da árvore já os referiu, acrescentando, ainda, um outro que tem a ver com a comunicação de um munícipe, proprietário de terreno confinante, dizendo que as raízes estavam a deteriorar o muro, tendo, também, esse facto sido confirmado pelos serviços. A terminar, o Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho recordou ao Vereador Pedro Mascarenhas que, enquanto Vereador com pelouros nessa área, também, mandou abater árvores saudáveis e eu congratulo-me com isso, porque fez um bom trabalho, nomeadamente no Bairro da Alegria, onde estavam 3 árvores saudáveis, mas provocavam igual problema, embora num passeio ligeiramente mais estreito. Eram 3 árvores saudáveis e o Sr. Vereador também as mandou abater. Mandou abater uma árvore em frente ao café 10manos. Entendo que deve haver coerência no discurso. A mim, disse, preocupa-me a angústia do Sr. Vereador por um procedimento que também fez e, na sua opinião, bem feito, pois com certeza havia motivos para isso. Decidiu com base em factos objetivos, tal como eu agora. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Ainda relativamente a este assunto, o Presidente da Câmara Municipal disse que, efetivamente, existem na cidade vários cenários de destruição de passeios que são provocados pelas raízes das árvores e que há proprietários de casas que dirigem ofícios a solicitar o corte das mesmas. Vamos verificando caso a caso e as árvores só serão abatidas quando obviamente se justifique com a condição de, no mesmo sítio, outra se plantar. Relembrou que, desde o início do mandato, já plantámos cerca de 100 árvores, sendo nossa intenção prosseguir com a plantação de muitas mais. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-01-14, que se transcreve. -----

"Por minha proposta, datada de 26-10-2020, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 29-10-2020, aprovou a minuta de protocolo acima referenciado a estabelecer com a Associação Humanitária de Macedo de Cavaleiros. Por minha proposta, datada de 18-12-2020, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 07-01-2021, aprovou uma alteração à versão inicial que se traduziu na alteração à redação da cláusula 20.ª da versão inicial. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Antes de outorgar o mencionado protocolo, a Associação Humanitária de Macedo de cavaleiros sugeriu nova alteração, a qual se traduz em inserir uma cláusula que contemple o pagamento, pelo município, de todos os encargos por uma eventual denúncia dos contratos dos operadores da sala de operações e comunicações. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a seguinte alteração à cláusula 5.ª do protocolo inicial: -----

"6. No caso de denúncia unilateral pelo MMC do presente protocolo, o MMC assume o pagamento do montante apurado relativo à cessação dos contratos de trabalho." -----

A cláusula 5.ª passaria a ter a seguinte redação final:
«Cláusula 5.ª (Sala de Operações e Comunicações - SALOC) 1. A fim de operacionalizar numa Sala de Operações e Comunicações (SALOC), 24 horas por dia, composta por 5 (cinco) operadores, garantindo, entre outras, as seguintes atividades/tarefas: a) Atendimento e encaminhamento dos pedidos de socorro e salvamento. b) Despachar os meios de socorro e salvamento. c) Monitorizar e acompanhar as operações de proteção e socorro no Município. d) Gerir o fluxo de informação operacional. e) Acionar os sistemas de alerta para reforço de pessoal sempre que necessário. f) Receber as participações de avarias respeitantes às redes de abastecimento público de água e saneamento e outras participações e encaminhá-las para os serviços a indicar pelo MMC no mais curto espaço de tempo. 2. O MMC garante o montante de 86.000,00 euros. 3. O montante antes referido assegura a remuneração dos cinco operadores, sendo esta composta por vencimento base, subsídio de refeição, subsídio de turno e subsídio de isenção de horário. 4. A atualização deste montante é feita no início do no de 2022, resultante da atualização que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

venha a ser feita para a Administração Pública. 5 - No anexo I deste protocolo consta a relação dos operadores e o seu posicionamento remuneratório à data atual. 6. No caso de denúncia unilateral pelo MMC do presente protocolo, o MMC assume o pagamento do montante apurado relativo à cessação dos contratos de trabalho". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração nos termos propostos. -----

COVID-19 / PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11-01-2021, que se transcreve. -----

"Por meu despacho, datado de 16 de abril do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2 da Lei 6/2020, de 10 de abril, determinei a criação do Programa de Apoio Alimentar - PAAL, o qual contempla a criação de cabazes de bens alimentares essenciais a uma alimentação equilibrada e sua distribuição e entrega pelos serviços da Câmara Municipal a residentes no concelho de Macedo de Cavaleiros. Este programa destinou-se a pessoas que se encontrassem numa situação de especial vulnerabilidade, cabendo aos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, em parceria com as instituições de solidariedade social do concelho, Juntas de Freguesia e Segurança Social, avaliar os beneficiários do mesmo e determinar a composição dos referidos cabazes. -----

Porque a situação de vulnerabilidade se mantinha, por meu despacho de 16 de novembro de 2020 ativei este Programa nos mesmos termos do anteriormente definido. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Ora, porque a situação especial de vulnerabilidade perdura, uma vez que a pandemia ocasionada pela doença COVID-19 continua, determino a continuação deste Programa, nos termos do anteriormente definido até 30 de junho de 2021. À Câmara Municipal para conhecimento, assim como à Assembleia Municipal, conforme determina o artigo 4.º, n.º 3 do citado diploma legal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**COVID-19 / ISENÇÃO DE TAXAS AOS FEIRANTES E ARRENDATÁRIOS DE
ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11-01-2021, que se transcreve. -----

“Sob minha proposta, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 28-05-2020, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, deliberou: 1. A isenção total das taxas de ocupação do espaço público nas feiras mensais (lugares de terrado). 2. A isenção total das taxas/rendas no mercado municipal e espaços envolvente, aquando da realização das feiras mensais ou em outros períodos. 3. Que esta medida, enquadrada nas medidas excecionais e extraordinárias que se justificam por força da pandemia que atravessamos, se aplique entre 01 de junho e 31 de dezembro de 2020. -----

Dado que os pressupostos que fundamentam a mencionada proposta e deliberação se mantêm, decido que esta medida continue em vigor até 30 de junho de 2021. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

À Câmara Municipal para ratificação e posterior conhecimento à Assembleia Municipal, conforme determina o artigo 2.º, n.º 3 do citado diploma legal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal e remetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

COVID-19 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS SOCIAIS E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11-01-2021, que se transcreve. -----

"Por meu despacho, datado de 30 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal, entre outras medidas, para o ano de 2020, foi decidido isentar o pagamento de rendas de habitação social e ocupação de espaço público, vulgo esplanadas. Dado que os pressupostos que fundamentaram a mencionada decisão se mantêm, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, decido que esta medida continue em vigor nos seguintes termos: 1) Isenção a 100% do pagamento das respetivas rendas, aos arrendatários de habitações sociais do município de Macedo de cavaleiros até 30 de junho de 2021. 2) Isenção a 100% do pagamento da ocupação de espaços públicos, vulgo esplanadas, durante o ano de 2021. -----

À Câmara Municipal para ratificação e posterior conhecimento à Assembleia Municipal, conforme determina o artigo 2.º, n.º 3 do citado diploma legal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal e remetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 15.º, N.º 1, ALÍNEA A) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO -----

Presente a Declaração do Diretor do Departamento de Administração, que se transcreve. -----

"Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração geral da Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, para os efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável, à Administração Local, pelo decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de dezembro, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 totalizavam o valor de 3.476.806,63€ (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis euros e sessenta e três cêntimos) e encontram-se devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais em uso nos serviços de Contabilidade desta entidade, bem como em sistema DGAL, conforme documento que fica anexo a esta declaração. Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e aposto o selo branco em uso nesta entidade." -----

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho:
"Visto. Dê-se conhecimento aos órgãos municipais." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 15.º, N.º 1, ALÍNEA B) DA
LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO -----**

Presente a Declaração do Diretor do Departamento de
Administração Geral, que se transcreve. -----

"Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de
Administração Geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,
para efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea b) da Lei
n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável,
à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de
dezembro, declaro que a 31 de dezembro de 2020 existiam os
seguintes recebimentos e pagamentos em atraso: -----

A) RECEBIMENTOS -----

Recebimentos em atraso no valor de 1.049.325,86€ (um milhão,
quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e
seis cêntimos), tudo conforme documentos em anexo "Mapa de
Controlo Orçamental da Receita". -----

B) PAGAMENTOS -----

Pagamentos em atraso no valor de 386.292.292,28€ (trezentos e
oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e vinte e
oito cêntimos), tudo conforme documento em anexo "Relação de
Encargos Assumidos e Não Pagos". -----

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser
assinada por mim e aposto o selo branco em uso nesta entidade."

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho:
"Visto. Dê-se conhecimento aos órgãos municipais." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Divisão de Obras Municipais

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE "REABILITAÇÃO DO
EDIFICADO DO BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - LOTE 1" /
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----**

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de
11-01-2021, que se transcreve. -----

"Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º
4182/2020 de 2020/12/17, a firma adjudicatária Manuel Joaquim
Caldeira, Lda., vem solicitar uma prorrogação do prazo
contratual de 78 dias, alegando os motivos que causaram enormes
constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, que passo a
citar: -----

1. Situação de emergência de saúde pública de âmbito
internacional, declarada pela Organização Mundial de saúde no
dia 30 de janeiro de 2020 que culminou no dia 11 de março de
2020 como uma epidemia; e com o estado de emergência declarado
em Portugal entre o dia 18 de março e o dia 3 de maio e desde o
dia 06 de novembro até à presente data, obrigou a empresa a
tomar medidas extraordinárias e de caráter urgente com vista a
garantir a saúde, segurança e o bem-estar dos trabalhadores
afetos a esta empreitada. -----

2. A situação de pandemia provocou atrasos e a interrupção do
fornecimento de materiais e equipamentos essenciais para a
execução da empreitada. -----

3. Os constrangimentos referidos obrigou a que alguns trabalhos
fossem "empurrados" para os meses de inverno, não permitindo o
seu andamento normal conforme previsto no plano de trabalhos.
Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: a) A



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

empreitada supracitada foi adjudicada à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda., por despacho do Vereador em Regime de Permanência, Pedro Fernando Reis Mascarenhas, de 30/09/2019, pelo valor de 740.079,28€ €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias. b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2019/11/11 e auto de consignação de 2019/12/11; c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/03/20. De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga--se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 300 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2021/01/14. Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: 1. De acordo com o nº 1 do artigo 403º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual -"Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)" - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual. 2. De acordo com o D.L.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que "se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor". -----

Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutível a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

1. Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de 78 dias até ao dia 02/04/2021, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados. -----

2. Que seja dado conhecimento da Câmara Municipal, órgão que autorizou a abertura do procedimento." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 12.01.2021, proferiu o seguinte despacho: "Com base na informação e nos fundamentos aí expressos autorizo a prorrogação do prazo de execução desta empreitada em 78 dias, a título gracioso. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

Dado que o Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas é o técnico que elaborou e subscreveu a informação do assunto que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOSÉ JORGE TORRES, LDA. /
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA ZONA
INDUSTRIAL - CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 04-01-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1 - Dou conhecimento que em sede de audiência prévia, foi o requerente notificado da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo em causa. 2 - Decorrido o prazo de 10 dias sem que o requerente se tenha pronunciado proponho que, nos termos do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, a Câmara Municipal declare definitivamente a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas retomou presença na reunião. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: CLÁUDIA MARIA ALVES
FERNANDES / RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO EM
GRADÍSSIMO - CADUCIDADE DO PROCESSO -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 07-01-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2018-01-25 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado à requerente o projeto de arquitetura para reconstrução de edifício de habitação, na Rua do Canto, na localidade de Gradíssimo. A requerente foi notificada, em 2018-02-05, de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito dentro do prazo. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio " A falta de apresentação dos projetos de especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JORGE MANUEL FERNANDES LOPES
/ INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO RURAL EM CASTELÃOS -
CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 04.01.2021, que se transcreve. -----
"Sobre a solicitação registada com o n.º 789/2020 em 2018.12.28, informo o seguinte: Por despacho de 2019.11.18 do Vice-Presidente da câmara municipal, foi aprovado ao requerente o projeto de arquitetura para reabilitação e ampliação de edifício para instalação de uma unidade de turismo rural, na modalidade de casa de campo. O requerente foi notificado em 2019.11.22, de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito até ao momento. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio "A falta de apresentação dos projetos de especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Tendo decorrido o prazo de suspensão foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal de declarar a caducidade a aprovação do projeto de arquitetura. Em resposta, o requerente solicita a prorrogação do prazo para entrega dos projetos de especialidades, argumentando que aguarda decisão de candidatura



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

a fundos comunitários para comparticipação dos custos das obras. Decorrido mais de 1 ano sobre a data de aprovação do projeto de arquitetura e, não tendo durante este período o requerente solicitado a prorrogação do prazo para entrega das especialidades propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do processo." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MANUELA FILOMENA PINTO CRUZ / RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO EM CARRAPATAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações urbanísticas, datada de 07.01.2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1 do requerente 782/2018, de 2020.12.14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de reconstrução e ampliação de edifício de habitação na localidade de Carrapatas, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido na prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: HUGO GIL PAULOS XAVIER /
CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS EM LOMBO - CADUCIDADE DO
PROCESSO** -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 07.01.2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1 do requerente 517/2020, de 2020.12.09, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, no lugar de Vale Carneiro, na Freguesia do Lombo, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

foi efetuada a audiência prévia da interessada da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido na prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL URBANÍSTICO E DE COMPENSAÇÕES / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 11-01-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, e em resposta à solicitação da chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, informo o seguinte: -----

O ano de 2020 foi, em muitos aspetos, um ano atípico devido aos efeitos da pandemia da COVID19 na forma como a sociedade se relaciona entre si, quer a nível pessoal, quer a nível profissional. Os confinamentos, mais ou menos rigorosos, o distanciamento social e outras medidas de controlo da pandemia, tiveram um enorme impacto na vida dos cidadãos o que, inevitavelmente, também se refletiu na forma como os mesmos passaram a interagir com os serviços públicos (atendimento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

presencial reduzido ao essencial, por marcação e com limitações, só para dar um exemplo). O recurso ao teletrabalho, nos serviços onde o mesmo se mostrava adequado e tecnicamente possível, passou a ser a norma, em especial naqueles onde o contacto direto com os cidadãos era passível de ser reduzido ou, no limite, realizado através de meios totalmente digitais. -----
Consciente desta nova realidade, o Município de Macedo de Cavaleiros, em maio de 2020, passou a disponibilizar através do seu sítio na internet, a ferramenta *Nopaper*, plataforma que permite a submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio), de forma totalmente desmaterializada. -----
Com o *Nopaper*, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros deu mais um passo no sentido da total desmaterialização dos processos de urbanismo, passando os mesmos a ser tramitados na sua totalidade em ambiente digital, desde o requerimento inicial, até à emissão do alvará de obras. -----
Com mais esta etapa, fica apenas a faltar a desmaterialização do livro de obra com a adoção, no futuro, do livro de obra eletrónico. Face a esta nova situação, e à possibilidade do recurso ao teletrabalho e à desmaterialização poder tornar-se uma realidade muito mais frequente no futuro (exemplo disso é o anunciado novo confinamento geral, devido à pandemia da COVID 19), importa dar mais um passo no sentido de acabar com os processos em formato papel e tornar a submissão dos pedidos em formato digital a norma. -----
Para que tal aconteça, no entanto, é necessário introduzir alterações ao Regulamento Municipal Urbanístico e de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Compensações em vigor, aprovado em 7 de setembro de 2017 pela Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, de forma a tornar obrigatória a submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas em formato digital, através de plataforma a disponibilizar pelo Município de Macedo de Cavaleiros, no seu sítio na internet, salvaguardando-se a possibilidade, a título excepcional e apenas quando autorizado pela câmara municipal, da entrega de documentos em formato papel no âmbito de processos já existentes no município e no caso do pedido de emissão do alvará de autorização de utilização em que, a par com a sua submissão em formato digital, deverá continuar a ser obrigatório aos requerentes entregarem, pelo menos, o livro de obra devidamente preenchido. -----

Aproveita-se ainda a oportunidade para fazer pequenas correções decorrentes de alterações legislativas. -----

Face ao exposto, propõe-se que se dê início aos procedimentos legais com vista à alteração dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 12.º, do Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações:

Artigo 2.º [...] Para efeitos de aplicação do presente regulamento, além das definições com o significado que lhe é atribuído, constantes no RJUE, pelo Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, Regulamento Geral das Edificações Urbanas e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, são ainda consideradas as seguintes: (O Decreto - Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, foi revogado pelo Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro) -----

Artigo 4.º [...] -----

1.; -----
2. A instrução dos pedidos de informação prévia, licenciamento, de autorização e a apresentação de comunicação prévia referentes



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

a operações urbanísticas previstas no RJUE e no presente regulamento são instruídos com os elementos instrutórios previstos pela portaria fixada para o efeito e complementarmente, com os elementos previstos nos artigos seguintes e nas normas de instrução de processos disponibilizadas nos locais de atendimento municipal e no sítio internet da câmara municipal, e serão sempre apresentados em formato digital através da plataforma eletrónica de submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas, disponível no sítio oficial do Município de Macedo de Cavaleiros na internet (www.cm-macedodecavaleiros.pt) -----

3.; -----
4. Até à regulamentação do livro de obra eletrónico, o pedido de autorização de utilização é apresentado em formato digital, e em formato papel, nos termos a definir por despacho do Presidente da Câmara Municipal; -----
5. (anterior n.º 4); -----
6. (anterior n.º 7); -----
7. Nas situações de inexistência ou indisponibilidade da plataforma eletrónica de submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas, os procedimentos podem decorrer com recurso a outros suportes digitais, ou com recurso ao papel. ---
8. Nos casos previstos no número anterior, o processo administrativo ou os seus elementos entregues através de outros suportes digitais ou em papel são obrigatoriamente integrados no sistema informático pelos serviços requeridos, após a cessação da situação de inexistência ou indisponibilidade da plataforma eletrónica de submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

9. As normas de instrução dos processos, bem como do funcionamento e disponibilização da plataforma eletrónica de submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas podem ser definidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estando a todo o tempo disponíveis para consulta no sítio internet da câmara municipal em www.cm-macedodecavaleiros.pt.

10. Em situações excepcionais, e sempre que estejam em causa processos com tramitação já em papel na câmara municipal, pode o Presidente da Câmara autorizar a sua conclusão em formato de papel, sem prejuízo da entrega de um exemplar em formato digital, em suporte físico (CD-ROM).

Artigo 5.º [...] -----

1.; -----
2.; -----
3.; -----
4.; -----
5. (anterior n.º 6) -----

Artigo 6.º [...] -----

2.; -----
 - a) Planta de implantação à escala de 1:200, ou superior, formato digital, com a indicação: -----

Artigo 7.º [...] -----

1.; -----
2.; -----
 - a) Termo de responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular para efeitos de realização de obra, (emitido nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

em articulação com o regime jurídico da urbanização e da edificação); -----

b) Declaração de conformidade de execução do projeto de gás, emitida pela Entidade instaladora de gás (emitida nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto, com a redação da Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto, em articulação com o regime jurídico do urbanismo e edificação);

c); -----

d) Termo de responsabilidade pela execução do ITED (emitido nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 81.º do Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com a redação do Decreto-Lei n.º 92/2017 de 31 de julho, em articulação com o regime jurídico da urbanização e da edificação); -----

e); -----

3.; -----

4.; -----

Artigo 12.º [...] -----

Quando estejam em causa operações urbanísticas promovidas por entidades públicas, que se encontram, nos termos da lei, isentas de licenciamento municipal, mas dependam de parecer da câmara municipal, o pedido a solicitar a emissão de parecer deve ter a mesma instrução das operações urbanísticas que são promovidas pelos particulares, devendo as respetivas entidades promotoras entregar um exemplar do projeto de arquitetura e de todas as especialidades que constituem o projeto, em formato digital através da plataforma eletrónica de submissão dos pedidos de realização de operações urbanísticas, disponível no sítio oficial do Município de Macedo de Cavaleiros na internet (www.cm-macedodecavaleiros.pt).” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Concordo com o proposto na informação, assim, proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação das alterações ao Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou com base na informação, aprovar, nos termos propostos, a alteração ao Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações. -----

**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS / PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

Presente a informação da Unidade de Planeamento e Projetos, datada de 17.12.2020, que se transcreve. -----

"1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2020, deliberou, por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (PPZIMC), aprovar os Termos de Referência da proposta de alteração, bem como fixar o prazo de 180 dias para a sua elaboração; -----

2 - Seguindo os trâmites legais do procedimento de alteração do plano de pormenor, foi publicado em 02 de março de 2020 em Diário da República, 2.ª série, o Aviso e Deliberação da alteração do PPZIMC, referindo este um período de 20 dias a partir da sua data de publicação para a formulação de sugestões e apresentação de informações a considerar no âmbito desta alteração; -----

3 - Na presente data, a alteração do PPZIMC encontra-se na fase final de elaboração da proposta de alteração, visando esta dar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

resposta ao enquadramento da pretensão de ajustamento das áreas dos lotes a alterar, conforme deliberação da Câmara Municipal, pretendendo-se desta forma que fiquem garantidas as condições necessárias para as empresas desenvolverem as suas atividades; -

4 - Para a finalização deste procedimento será necessário, de uma forma resumida, completar as seguintes etapas: -----

- Parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte sobre a proposta de alteração; -----
- Processo de Discussão Pública da proposta de alteração que engloba, um período de discussão pública, não inferior a 20 dias, a apresentação fundamentada de um relatório de ponderação relativo às reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, sendo a resposta também comunicada por escrito aos interessados. Para além da disponibilização dos elementos para discussão pública e eventuais esclarecimentos aos interessados não será feita qualquer sessão de apresentação pública da proposta do plano. Este processo termina com a divulgação dos resultados pelas vias legalmente definidas; -----
- Apresentação da proposta final de alteração do plano em reunião de Câmara Municipal para que esta delibere propor à Assembleia Municipal a sua aprovação; O plano é aprovado pela Assembleia Municipal, considerando-se deste modo este processo concluído; -----
- Após esta aprovação os procedimentos administrativos devem ser concretizados de modo a que, entre a respetiva aprovação e a publicação no Diário da República, medeiem o prazo máximo de 30 dias; -----

5 - O prazo para a elaboração desta alteração do plano, estabelecida por um período de 180 dias, terminou no dia 16 de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

novembro de 2020, pelo que face à tramitação referida no ponto anterior que ainda falta cumprir e aliando a dificuldade que tem havido face às circunstâncias subjacentes aos períodos de estabelecimento de medidas excepcionais relativas à situação epidemiológica do COVID-19, será necessário prorrogar o prazo para a conclusão desta alteração; -----

6 - Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o plano pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, pelo que sou a propor que a Câmara Municipal determine proceder à prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, por um período de 180 dias." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão da prorrogação de prazo de alteração do plano, em 180 dias." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos propostos na informação, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, em 180 dias. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRSIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - AMPLIAÇÃO DO LAR DA III IDADE EM MACEDO DE CAVALEIROS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Presente a informação da Secção de Gestão Territorial, datada de 13.01.2021, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 22/2021 em 2021.01.12, informo o seguinte: 1 - A entidade supra, vem requerer à Câmara municipal a isenção de taxas referentes ao processo de licenciamento da ampliação das suas instalações, sitas no local acima referido. 2 - De acordo com a declaração emitida pela Direção Geral da Segurança Social anexada ao processo, a Santa Casa da Misericórdia foi equiparada a IPSS aplicando-se-lhe o mesmo estatuto, direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais. 3 - Entendo que o atual pedido, de acordo com o regulamento municipal urbanístico e de compensações em vigor, tem enquadramento na alínea c), n.º 4 do artigo 66.º no que diz respeito à isenção de T.M.U. cujo valor é de 557,70€. Relativamente às restantes taxas que resultam do licenciamento da obra no valor de 868,35€ tem enquadramento no n.º 1 do mesmo artigo, sendo que neste caso, a Câmara Municipal por optar pela isenção ou redução das mesmas. O valor total das taxas da obra em questão é de 1.426,05€. 4 - Em face do exposto e se assim superiormente for entendido, deverá o assunto ser colocado à Câmara Municipal para deliberação." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros do pagamento das taxas devidas para o licenciamento de ampliação do Lar de III Idade. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

**CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS E PASSAGEIROS - 4.º TRIMESTRE DE
2020** -----

Presente a informação da Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais, datada de 05.01.2021, que se transcreve. -----

"Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6 do "Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros", junto, em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos de transporte de passageiros do 4.º trimestre de 2020." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

**CARTÃO MACEDO CUIDAR + / COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS** -----

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 04-01-2021, que se transcreve. -----

"Ao munícipe (...), nascido (...), residente em (...) foi atribuído por despacho de 28.05.2018, o cartão "Macedo Cuidar+", tendo sido anualmente renovado. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, os munícipes portadores do referido cartão têm direito aos benefícios referidos no n.º 2 do artigo 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (438,81€). O



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do regulamento atrás citado, doze recibos, ainda do ano transato, no valor de 126,33€, que anexo acompanhados das prescrições médicas, arquivadas no respetivo processo. O número de identificação bancária do munícipe é 003520160001204463021, sendo que a comparticipação a atribuir relativamente à despesa apresentada, à taxa de 90% é de 115,90€. Nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do regulamento, submeto à consideração da Exm.ª Câmara a atribuição do apoio em causa." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Câmara municipal o pagamento das faturas no valor de 115,90€, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Macedo Cuidar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer a comparticipação na aquisição de medicamentos ao requerente, autorizando o pagamento do valor de 115,90€. -----

PROGRAMA MACEDO EDUCAR / ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (ANO LETIVO 2020/2021) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

Presente informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 14-01-2021, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

i) - O Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, doravante designado Regulamento, foi publicado no Diário da República, n.º 248/2015, série II de 21 de dezembro, entrou em vigor no dia 22/12/2015; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

ii) - A atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior está previsto no Capítulo V do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar; -----

iii) - A atribuição de bolsas de estudo destina-se a alunos residentes no concelho inscritos no 1º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura ou mestrado integrado, em estabelecimentos de ensino Superior Público, privado ou cooperativo, reconhecidos pelo ministério da tutela. -----

iv) - O apoio concedido destina-se, ao prosseguimento de estudos dos alunos com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem impossibilitados de o fazer; -----

v) - Conforme o artigo 40.º "É da competência do Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, com poder de delegação no Vereador com competência nesta área, a decisão de abertura do período de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo..." --

vi) - Nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 44.º do Regulamento antes referido, "O processo de seleção é feito por um júri, nomeado pela Câmara Municipal..." e "A decisão final compete à Câmara Municipal, reservando-se, contudo no direito de não atribuir bolsas de estudo, designadamente por questões financeira, fundamentando sempre a sua decisão." -----

É proposto que: -----

1 - A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior; -----

2 - Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

3 - O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista no artigo 42.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar. -----

- Tipo de procedimento -----

A atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, doravante designado por Regulamento, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e que pode ser consultado na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social, do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

- Objeto do procedimento -----

Atribuição de bolsas de estudo para alunos de ensino superior residentes no concelho com aproveitamento escolar e por falta de condições se veem impossibilitados de prosseguir os seus estudos. -----

- Prazo das candidaturas. -----

O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior decorre durante o período constante no Edital. -----

- Condições de acesso -----

Pode candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, qualquer aluno que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 41º do Regulamento. -----

- Local e forma de apresentação das candidaturas -----

O pedido de atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior será formulado em requerimento próprio, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Edifício dos Paços do Concelho, Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

- Local e horário para obtenção de esclarecimentos -----

Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

- Critérios de ordenação -----

Os pedidos serão ordenados em função do escalão do abono de família, seguido dos subcritérios referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 45º do Regulamento. -----

- Valor da bolsa a atribuir -----

A bolsa de estudo é de valor variável. Caso o aluno usufrua de outra bolsa de estudo, a mesma pode ser acumulável com a da Câmara Municipal, no entanto o somatório não poderá ultrapassar os 3.500,00€/ano, conforme previsto no artigo 47.º do Regulamento. -----

- Composição do júri do concurso. O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

- Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

- Publicação dos resultados. Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuída ou não a bolsa de estudo serão notificados. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Ex.ma Câmara Municipal: - Autorização para abertura do concurso; - Aprovação do respetivo Edital; - Aprovação do Júri, conforme a seguir referido: - Presidente: Cristina Brinço; Chefe de Divisão; - Vogais efetivos: Maria emília Palhau e Elsa Mirandês, Técnicas Superiores; - Vogais suplentes: Cristina Pires e Cândida Fragoso, Técnicas Superiores." -----

O Chefe da Unidade de Finanças deu a seguinte informação: "Despesa contemplada no Plano de Atividades "bolsas de estudo" com a dotação de 40.000,00€. Emitir cabimento." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Deve o assunto ser apreciado pela Câmara Municipal." -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos na informação, autorizar a abertura do concurso e aprovar as condições que constam nos documentos que a integram. -----

**PROGRAMA MACEDO HABITAR / APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL
(ANO 2021) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

Presente informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 11-01-2021, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

- i) - O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, foi publicado no Diário da Republica, nº126/2017, serie II de 03 de julho, entrou em vigor no dia 04/07/2017; -----
- ii) - O apoio ao arrendamento de habitações está previsto no Capitulo III do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar; -----
- iii) - A atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional consiste num subsidio destinado a compartilhar o pagamento mensal da renda, no âmbito de contratos de arrendamento para habitação em regime de renda livre. -----
- iv) - O apoio concedido destina-se, somente, para residência permanente do requerente e seu agregado familiar; -----
- v) - O apoio prestado é temporário, destinando-se a candidatos/agregado com dificuldades económicas graves; -----
- vi) - Conforme o n.º 2 do artigo 56.º "A Câmara Municipal fixa o prazo de candidatura e demais regras, mediante a publicitação por meio adequado." -----
- vii) - Nos termos do n.º 1, artigo 58.º do Regulamento antes referido, todo o processo de apreciação e atribuição compete "*...ao júri nomeado para o efeito desenvolver todos os procedimentos, propondo, a final, a atribuição de subsidio em resultado da ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no artigo 59º do presente Regulamento Municipal.*" -----

É proposto que: -----

- 1 - A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional; ---



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

2 - Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----

3 - O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista nos artigos 56.º e 57.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar. -----

- Tipo de procedimento -----

A atribuição do apoio financeiro para arrendamento habitacional será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e que pode ser consultado na Divisão de Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social, do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

- Objeto do procedimento -----

Apoio financeiro ao arrendamento de habitações para residência permanente, por munícipes de estratos sociais desfavorecidos. --

- Prazo de candidaturas -----

O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional decorre durante 30 dias uteis após a publicação do Edital. -----

- Condições de acesso -----

Pode candidatar-se à atribuição de apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 57º do Regulamento. -----

- Local e forma de apresentação das candidaturas -----

O pedido de atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional será formulado em requerimento próprio, disponível



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

em www.cm-macedodecavaleiros.pt e na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Edifício dos Paços do Concelho, Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

- Local e horário para obtenção de esclarecimentos -----
Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

- Critérios de atribuição -----
Os pedidos serão apreciados à luz da variável 5 e da variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I do Regulamento.

- Composição do júri do concurso. -----
O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

- Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal. -----

- Publicação dos resultados -----
Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

formalizarem a aceitação do apoio, entrando em vigor no mês seguinte à data de aceitação. -----

4 - Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Ex.ma Câmara Municipal: - Autorização para abertura do concurso; - Aprovação do respetivo Edital; - Aprovação do Júri, conforme a seguir referido: - Presidente: Cristina Brinço; Chefe de Divisão; - Vogais efetivos: Maria emília Palhau e Elsa Mirandês, Técnicas Superiores; - Vogais suplentes: Cristina Pires e Cândida Fragoso, Técnicas Superiores." -----

O Chefe da Unidade de Finanças deu a seguinte informação: "Plano de Atividades 2021-A-87; Orçamento 0102/04080202; dotação 20.000,00€. Existe em curso participações aprovadas no ano anterior." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Deve o assunto ser apreciado pela Câmara Municipal." -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos na informação, autorizar a abertura do concurso e aprovar as condições que constam nos documentos que a integram. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

IV - Intervenção do Público -----

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de cavaleiros / Proposta de alteração -----

ii) Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros / Prorrogação do prazo -----

iii) Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros - ampliação do Lar da III Idade em Macedo de cavaleiros / Pedido de isenção de taxas -----

iv) Cartão Macedo Cuidar + / Participação na aquisição de medicamentos -----

v) Programa Macedo educar / Atribuição de bolsas de estudo (ano letivo 2020/2021) - Abertura de procedimento -----

vi) Programa Macedo Habitar / Apoio ao arrendamento habitacional (ano 2021) - Abertura de procedimento -----

VI - Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-21

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram onze horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de
Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----